

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº 03 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ADILSON LISCZKOVSKI, Prefeito do MUNICIPIO DE MAJOR
VIEIRA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação
desta Casa Legislativa o presente:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional
suplementar de despesa no valor total de até R\$ 1.720.000,00 (hum milhão setecentos e
vinte mil reais), no orçamento do exercício de 2023 conforme as seguintes aberturas de
crédito:

Art. 2º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira,
no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$
920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) com a seguinte classificação institucional,
funcional e programática:

Entidade: Prefeitura Municipal de Major Vieira

09.01- Secretaria Mun. Agricultura, Fomento Agrop. E Meio Ambiente

20.606.0004. 1.006 – Aquisição de Caminhões, tratores, máquinas e implementos.

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – investimento)

Fonte de Recurso: - Transferência Especial Estado – Emenda Impositiva

Valor: R\$ 300.000,00.

09.01- Secretaria Mun. Agricultura, Fomento Agrop. E Meio Ambiente

20.606.0004. 1.006 – Aquisição de Caminhões, tratores, máquinas e implementos.

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – investimento)

Fonte de Recurso: - Transferência Especial Estado – Emenda Impositiva

Valor: R\$ 200.000,00.

09.01- Secretaria Mun. Agricultura, Fomento Agrop. E Meio Ambiente

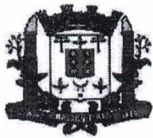
20.606.0004. 1.006 – Aquisição de Caminhões, tratores, máquinas e implementos.

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – investimento)

Fonte de Recurso: - Transferência Especial Estado – Emenda Impositiva

Valor: R\$ 120.000,00.

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

09.01- Secretaria Mun. Agricultura, Fomento Agrop. E Meio Ambiente

20.606.0004. 1.006 – Aquisição de Caminhões, tratores, máquinas e implementos.

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – investimento)

Fonte de Recurso: - Transferência Voluntária Especial - Estado

Valor: R\$ 300.000,00.

Art. 3º Para cobertura dos créditos suplementares no artigo anterior no valor de até R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os valores na modalidade de aplicação conforme a necessidade, exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade previsto no art. 2º, sendo que os valores são oriundos de excesso de arrecadação de Transferências Especial Estado – Emenda Impositiva nº 0033,1855 e 1560 e Transferência Voluntária Especial – Estado nº SAR4055/2021.

Art. 4º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira

14.14- Fundo Municipal de Saúde

10.302.0008. 1.012 – Aquisição de Ambulância e/ou Veículo.

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – investimento)

Fonte de Recurso: - Transferência Especial Estado – Emenda Impositiva

Valor: R\$ 100.000,00.

14.14- Fundo Municipal de Saúde

10.302.0008. 1.012 – Aquisição de Ambulância e/ou Veículo.

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – investimento)

Fonte de Recurso: - Transferência Especial Estado – Emenda Impositiva

Valor: R\$ 200.000,00.

Art. 5º Para cobertura dos créditos suplementares no artigo anterior no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os valores na modalidade de aplicação conforme a necessidade, exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade previsto no art. 4º, sendo que os valores são oriundos de superávit financeiro na fonte de recursos Transferências Especial Estado – Emenda Impositiva nº 1095 e 1536.

Art. 6º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: Prefeitura Municipal de Major Vieira

07.01 - Secretaria Mun. De Viação e Obras Públicas.

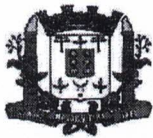
15.452.0006. 1.007 - Pavimentação e Recuperação de Ruas.

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – investimento)

Fonte de Recurso: - Transferências Especial União – Emenda Especial

Valor: R\$ 500.000,00

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



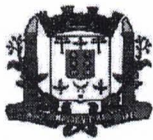
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Art. 7º Para cobertura dos créditos suplementares no artigo anterior no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os valores na modalidade de aplicação conforme a necessidade, exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade previsto no art. 6º, sendo que os valores são oriundos de excesso de arrecadação na fonte de recurso Transferências Especial da União – Emenda Especial nº202239290005.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 15 de Fevereiro de 2023

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.720.000,00 (hum milhão setecentos e vinte mil reais), no orçamento vigente, que se justifica pela entrada das receitas de Transferências vindas do estado e da União que serão utilizadas em manutenção de estradas, aquisição de equipamento agrícola e aquisição de uma ambulância que serão utilizados para suprir as necessidades dos munícipes.

Salientamos a Vossas Senhorias, que o referido projeto de lei é de suma importância para utilização das receitas recebidas e para melhoria no atendimento as necessidades da população major-vieirense.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto por esta Casa Legislativa.

Respeitosamente,

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal